



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2037/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE".**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$74.611,41 (setenta e quatro mil seiscientos e onze reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, para reforçar os R\$80.000,00 (oitenta mil reais) já existentes na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.037.4.4.40.51.000 – Obras e Instalações, totalizando o valor de R\$154.611,41 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscientos e onze reais e quarenta e um centavos), na ficha nº 212.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$74.611,41 (setenta e quatro mil seiscientos e onze reais e quarenta e um centavos).

**Art. 4º** A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$8.361,41 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), encontra-se incluída na Dotação Orçamentária nº 006001.15.12200443.037.4.4.40.51.000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (28/08/2006).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal